



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I N° 01224/2020, de 07 de janeiro de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 101.461,73 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 101.461,73 (cento e um mil e quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), sob códigos e especificações a seguir:

123610009 – Edificações Publicas

1236100091.060 – Reforma e Adaptações no Centro Integrado de Ensino

4.4.9.0.51.00.06.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES – REC.ALIENAÇÕES R\$
101.461,73

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o Superávit Financeiro vinculado, recurso 1073, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, no mesmo valor ora aberto o crédito adicional.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS,
aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosmeri T. Campiol Denicol



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

Resp. pela Secretaria Municipal da Administração